



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 54

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1969

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

Relação Nº 5-69

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 262, de 24-2-69, torna sem efeito as designações dos servidores Nilo de Araújo, José Humberto Cavalcanti de Sampaio Vianna e Walter Fernandes Magalhães para o exercício das funções de Caixa de 2ª classe, índice 10, o primeiro daqueles servidores, e de Caixa de 3ª classe, índice 7, os dois últimos.

Portaria nº 265, de 25-2-69, dispensa, a pedido, a servidora Olívia Guimarães, do exercício da função de confiança, índice 7, de Subgerente da Agência de Magé.

Portaria nº 266, de 25-2-69, designa o escriturário, classe «A», matrícula 837, Maurício Xavier, para exercer a função de confiança, índice 7, de Subgerente da Agência de Magé.

Portaria nº 267, de 25-2-69, designa o Auxiliar, referência 1, Manoel Victor Ferreira, matrícula 1.128, para exercer a função de Porteiro de 3ª classe, índice 3, da Agência de Barra Mansa.

Portaria nº 268, de 25-2-69, designa a escriturária, classe «B», Therezinha do Carmo Felipe, mat. nº 660, para exercer a função de confiança, índice 7, de Subgerente da Agência de Volta Redonda.

Portaria nº 271, de 26-2-69, torna insubsistente a designação de Djalma da Costa Flores, para o exercício da função de confiança, índice 7, de Subgerente da Agência de Nilópolis.

Portaria nº 272, de 26-2-69, designa os Auxiliares Arnaldo Arieiro Soares, referência 3, e Roberto Pedro Fonseca, referência 1, matrículas respectivamente números 846 e 1.117, para o exercício das funções de confiança, índice 4, de motorista.

Portaria nº 276, de 27-2-69, designa o Escriturário, classe «E», Luiz Carlos de Castro Neves, matrícula nº 289, para exercer a função de confiança, índice 7, de Subgerente da Agência de Nilópolis.

Portaria nº 278, de 28-2-69, designa o Escriturário, classe «L», Marcos Antônio da Hora Faria, matrícula nº 861, para exercer a função de confiança, índice 7, de Grafotécnico de 3ª classe.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Portaria nº 279, de 28-2-69, designa o Auxiliar, referência 3, Sebastião Francisco de Moura Filho, matrícula número 1.041, para exercer a função de confiança, índice 3, de Porteiro de 3ª classe, na Agência de Nilópolis.

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, item II, do Decreto-lei nº 8.455, de 26 de dezembro de 1945, que mandou acrescentar a alínea G ao art. 31 do Regulamento baixado com o Decreto número 24.427, de 19-6-1934, tendo em vista indicação da Comissão de Acesso instituída pela Portaria nº 514-68 S.G. de 25 de novembro de 1968, desta Administração e na forma do art. 34, da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, resolve:

Nº 41 — Nomear por Acesso, a partir de 31-3-69, de acordo com o grau de habilitação (97.00), no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da C.E.F.C. da Série de Classes de Escriturário, AF 202 — 10.B, José Alípio Pereira Leitão, Matrícula nº 120, para a Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF 201 — 12.A, na vaga criada pelo Decreto nº 57.588, de 6 de janeiro de 1966; a partir de 31-3-69, de acordo com o grau de habilitação (97.00), no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da C.E.F.C. da Série de Classes de Escriturário, AF 202 — 10.B, Mirabeau Façanha Bezerra, Matrícula nº 111, para a Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF 201 — 12.A, na vaga criada pelo Decreto nº 57.588, de 6 de janeiro de 1966; a partir de 31 de março de 1969, de acordo com o grau de habilitação (83.00), no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da C.E.F.C. da Série de Classes de Escriturário, AF 202 — 10.B, Lúcia Brasil Maini, Matrícula nº 105, para a Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF 201 — 12.A, na vaga criada pelo Decreto nº 57.588, de 6 de janeiro de 1966; a partir de 31-3-69, de acordo com o grau de habilitação (80.00), no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da

C.E.F.C. da Série de Classes de Escriturário, AF 202 — 10.B, João Viaucy

Moreira, Matrícula 97, para a Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF 201 — 12.A, na vaga criada pelo Decreto nº 57.588, de 6 de janeiro de 1966. — José Pereira da Fonseca.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Diretoria Geral

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve: Nº 81 — Designar o Contador TC. 302.20.A da Estrada de Ferro Tocantins — Vicente de Paula Marçal para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do mesmo Departa-

mento, vaga em virtude da dispensa de Austin Pimenta. — Alvaro Gomes Barbosa.

#### Divisão de Fiscalização

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Chefe da Seção de Estudos Técnicos, da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 1 — Designar José Pires Martins, para substituir seu secretário em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Luiz Carlos Martins Pinheiro.

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA SUNAMAM Nº 565

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 8º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, RESOLVE:

Nº 3426 — PEDIDOS DE FINANCIAMENTO POR CONTA DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE. ROTEIRO. ALTERAÇÃO.

O item 2.2 da Resolução nº 2.974 do Boletim nº 472, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1967, passa a ter a seguinte redação:

2.2 - "Acompanhará o pedido de financiamento do armador, proposta do Estaleiro de sua preferência para construção de navios, indicando preço e prazo. Acompanhará esta proposta, carta assinada pelo estaleiro e pelo armador, indicando acordo quanto ao preço internacional do navio (Europa Ocidental) e quanto ao preço nacional da embarcação a ser construída."

(Reunião da SUNAMAM de 27-2-1969)

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

#### Nº 3427 - TABELAS DE PREÇOS DE PASSAGENS E CARGAS PARA USO NA BAIÁ DE GUANABARA.

Tendo em vista a aplicação da política governamental de redução de subsídios e considerando ainda, o aumento dos custos operacionais das embarcações que operam no transporte de passageiros e cargas na navegação da Baía de Guanabara:

#### I - REVOGAR

- a) a Resolução nº 3.167, do Boletim de Resoluções da C.M.M. nº 507;

#### II - ESTABELEÇER

- a) nova tabela de preços de passagens para o transporte de passageiros na Baía de Guanabara, na forma a seguir:

PERCURSOS	VALORES A COBRAR
	NCr\$
RIO DE JANEIRO/NITERÓI .....	0,25
RIO DE JANEIRO/PAQUETA:	
DIAS ÚTEIS .....	0,35
DOMINGOS E FERIADOS .....	0,75

- b) através da tabela anexa os fretes líquidos para o transporte de CARGAS na Baía de Guanabara.

#### III - ESCLARECER

- a) que deve ser considerada, para fins de cálculo do frete bruto, a seguinte composição:

3 - Frete líquido:

2 - Tabela "A" - Utilização do Porto (Rio de Janeiro e Niterói);

3 - Tabela "N" - Movimentação das mercadorias nos portos organizados, fora dos cais e pontos de acostagem (Rio de Janeiro e Niterói);

4 - Adicional de 1% (hum por cento) referente ao artigo 8º, § 3º, do Decreto nº 54.295, de 23-9-64;

5 - Taxa de Expediente;

6 - Taxa de Renovação da Marinha Mercante;

7 - Previdência Marítima;

8 - Previdência Portuária.

b) que para fins de aplicação do adicional de 1% (hum por cento) de que trata o Decreto nº 54.295/64, bem como a taxa de Previdência Portuária (10%) deve ser considerado o somatório dos valores referentes aos nºs 2/3 da composição do frete bruto;

c) que para fins de aplicação das Taxas de Renovação da Marinha Mercante (15%) e de Previdência Marítima (8%), deve ser considerado o somatório dos valores referentes aos nºs 1/5, da composição do frete bruto (Boletim nº 421).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião da SUPAM de 27-2-69 - Processo nº S-68/19437)

Nº 3428 - TABELAS DE PREÇOS DE FRETES  
PARA A TRAVESSIA PONTAL DE BAIXO  
- PONTA DA BARRA (SC).

A fim de proporcionar condições operacionais ao serviço de lanchas que liga Pontal de Baixo - Ponta da Barra, em Santa Catarina, tendo em vista o pronunciamento da prefeitura local e elementos constantes do respectivo processo, HOMOLOGAR a seguinte Tabela de Preços para esta travessia fixada de acordo com o disposto na Resolução nº 3307 do Boletim nº 541.

DIAS ÚTEIS - ATÉ AS 18.00 HS.

PASSAGENS:	NC\$
Adultos .....	0,10
Escolares .....	0,08
FRETES:	
Cargas de 30 até 60 kg. p/volums .....	0,06

DOMINGOS, FERIADOS E DIAS ÚTEIS DEPOIS DAS 18.00 HS.

PASSAGENS:	NC\$
Adultos .....	0,12
Escolares .....	0,10
FRETES:	
Cargas de 30 até 60 kg p/volume .....	0,08

OBSERVAÇÃO: O frete de cargas com peso além de 60 kg, será convencional.

(Reunião da SUNAMAM de 27-2-69 - Processo nº P-69/01971)

Nº 3429 - BAIXA DE EMBARCAÇÃO

Comunicar a baixa do navio "LESTEMAR", de propriedade da Navegação Transmar Ltda., encalhado e incendiado, com perda total, em agosto de 1965.

(Ofício nº 1018 de 22-10-68 do Tribunal Marítimo)

Nº 3430 - CONCESSÃO DE LINHA DE CABOTAGEM MARÍTIMA

Conceder ao armador - NAVEGAÇÃO MARCELINENSE LTDA, a linha L-2, com as escalas estabelecidas pela Resolução nº 3228 constante do Boletim nº 520, a ser executada por um navio.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião da SUNAMAM de 27-2-69 - Processo nº L-68/24432)

Nº 3431 - CONCESSÃO DE LINHA PARA NAVIO DE MENOS DE 3.000 DWT.

Conceder ao armador - NAVUNILLOS NAVEGAÇÃO S.A. - nos termos do disposto na Resolução nº 3270 do Boletim nº 530 (Diário Oficial de 10-7-68), a linha L-11 (Especial), a ser executada por um navio.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião da SUNAMAM de 27-2-69 - Processo nº N-69/3253)

Rio de Janeiro em 3 de março de 1969

*JOSE CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES*  
JOSE CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES  
Superintendente

TABELA DE FRETES LÍQUIDOS - BAÍA DE GUANABARA  
(a que se refere a Resolução nº 3427 do Boletim nº 565)

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE APLICAÇÃO	FRETE LÍQUIDO NC\$
<b>1. VEÍCULOS</b>		
1.1 DE PASSEIO (Automóvel, Jipe e Camioneta) .....	UNIDADE	3,05
1.2 DE CARGA (Caminhão, Furgão, "Pick-up", Ambulância e Trator):		
- até 2,5 t. ....	UNIDADE	3,30
- mais de 2,5 t. até 3 t. ....	"	3,60
- por tonelada excedente .....	-	1,18
1.3 ONIBUS .....	UNIDADE	7,73
1.4 MICRO-ONIBUS .....	"	5,84
1.5 MOTONETA (Motocicleta, Lambreta, Vespa, etc.):		
- simples .....	"	0,53
- com "side-cart" .....	"	0,80
1.6 BICICLETA:		
- sem motor .....	"	0,41
- com motor .....	"	0,53
1.7 TRICICLO E CARROCINHA DE MÃO:		
- vazio .....	"	0,59
- carregado .....	"	0,93
1.8 CARRINHO DE MÃO (VAZIO):		
- c/uma roda .....	"	0,39
- c/duas rodas .....	"	0,59
Obs:		
quando estiver carregado pagará os valores dos fretes da mercadoria e do carrinho vazio.		
<b>2. ANIMAIS VIVOS:</b>		
2.1 não engradados .....	UNIDADE	0,10
2.2 engradados .....	10 kg ou fração (peso bruto)	0,09
2.3 de grande porte ... ..	UNIDADE	1,55
<b>3. CARGAS DIVERSAS:</b>		
3.1 Gêneros Alimentícios .....	10 kg ou fração (peso bruto)	0,03
3.2 Cargas Gerais .....	10 kg ou fração (peso bruto)	0,09
<b>4. CARGAS INDIVISÍVEIS:</b>		
4.1 - até 0,250 m <sup>3</sup> .....	UNIDADE	0,09
4.2 - mais de 0,250 m <sup>3</sup> .....	Por m <sup>3</sup>	0,66

OBSERVAÇÕES:

- a) Para efeito de cálculo do frete líquido, as frações de toneladas serão elevadas, sempre, para a unidade inteira imediatamente superior;
- b) O veículo transportando carga, cujo volume exceda suas dimensões de 50 cm (cinquenta centímetros) estará sujeito ao pagamento de acréscimo de 40%;
- c) Para os rebuques em geral, serão aplicados fretes iguais aos de veículo principal.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea «b» do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 383 — Designar o Assessor Paulo Aniano do Rêgo, matrícula 2.179.163, para responder pelo expediente da Divisão de Aproveitamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 385 — Dispensar a Escrevente, nível 10, Thais Vizeu de Souza, matrícula nº 1.259.119, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituta do Secretário da Divisão de Aproveitamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 386 — Designar a Escrevente nível 10, Thais Vizeu de Souza, matrícula nº 1.259.119, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Aproveitamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6º e item XXXI do art. 142, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 59.835, de 21-12-66, alterado pelo Decreto 61.049, de 21-7-67, resolve:

Nº 388 — Dispensar a servidora Benedita Maria Ferreira da Costa, matrícula nº 2.082.677, da função de Assistente Adjunto, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicado no *Diário Oficial* de 22-11-67, com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 389 — Designar a servidora Benedita Maria Ferreira Costa, matrícula 2.082.677, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Verificação de Contas da Delegação de Controle.

Nº 390 — Designar o Escrevente nível 8-A, Alaim Coelho da Silva, matrícula nº 1.993.024, para substituir o Chefe da Seção de Verificação de Contas (S.V.C.) da Delegação de Controle, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6º e item XXXI do art. 142, am-

bos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 59.835, de 21-12-66, alterado pelo Decreto 61.049, de 21-7-67, resolve,

Nº 392 — Dispensar o Escrevente nível 8-A, Alaim Coelho da Silva, matrícula nº 1.993.024, da função de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete publicada no *Diário Oficial* de 22-11-67, com a gratificação mensal de NCr\$ 210,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos).

Nº 393 — Designar o Escrevente nível 8-A, Alaim Coelho da Silva, matrícula 1.993.024, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Assistente Adjunto, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 22-11-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 394 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, José Freire da Paixão, matrícula 1.035.456, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia da função de substituto do Chefe da Seção de Custeio ..... (S.T.D-5) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 395 — Designar a servidora Bertildes Alves de Carvalho, matrícula número 2.061.459, amparada pela Lei número 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Custeio (S.T.D-5) do Ser-

viço Técnico Distrital (S.T.D.) do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 306 — Designar o Eng. nível 21, Lauro Gontarek Corte, matrícula número 1.009.486 pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 397 — Dispensar o Engenheiro, nível 22, João Enéas Ramos de Sá, matrícula nº 1.294.672, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 398 — Designar o Assistente Comercial nível 12, Luiz Américo Armondi, matrícula 1.016.161, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Encarregado do Depósito Residencial da Residência 7/7 (DR-7/) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea «b» do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 399 — Aposentar o servidor Almerindo José de Souza, matrícula número 2.156.886, no cargo de Trabalhador amparado pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas na Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 400 — Aposentar o servidor Lindolfo Aleixo dos Santos, matrícula número 1.009.361, no cargo de Guarda, nível 8 — do Quadro de Pessoal —

Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 413 — Dispensar o Eng. nível 22, Armando Martins Pereira, matrícula 1.993.289, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 415 — Designar o Eng. nível 21, Lauro Gontarek Corte, matrícula nº 1.009.486, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 417 — Dispensar o Eng. 21, Lauro Gontarek Corte, matrícula número 1.009.486, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência ..... (R-9-1) do 9º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 419 — Dispensar o Armazenista nível 8-A, Rosival Almeida Souto, matrícula nº 2.000.000, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-G-0, de Encarregado do Depósito de Material (DR-17/7) sediado em Angicos, sob a jurisdição do 14º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 420 — Designar o servidor Lou- rival Almeida Souto, matrícula ..... 2.000.000, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-G-0, de Encarregado do Depósito de Material (DR-17/7) sediado em Macaíba, sob a jurisdição do 14º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea «b» do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 423 — Aposentar o servidor Franulino Carvalho, matrícula ..... 1.012.838 no cargo de Motorista nível 12, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

**REVISTA TRIMESTRAL**

DE

**JURISPRUDÊNCIA**

DO

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Vol. 47 (Págs. 1 - 282) janeiro de 1969

PREÇO: NCr\$ 6,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, «ex vi» da Portaria número 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 165 — Designar Alfeu Ozelim, assessor do Gabinete, para responder pelo expediente da Divisão de Contabilidade.

Nº 167 — Designar Maria José Miranda Sepulveda, Bibliotecário, ..... EC-101.20-B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Referência, símbolo 10-F, da Biblioteca Central, mantida pelo Decreto acima citado, vaga em virtude da dispensa de Vilma de Andrade Lemos Cordeiro.

Nº 168 — Conceder dispensa a Luiz Carlos Couto, Assessor-Técnico, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função de substituto eventual de Secretário (Chefe de Secretaria) símbolo 2-F, na Escola de Engenharia, mantida pelo Decreto acima citado.

Nº 169 — Designar Hilda Ferreira Adão, Assessor Técnico, símbolo 3-F, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967 para responder pelo Secretário (Chefe de Secretaria) símbolo 2-F, da Escola de Engenharia, mantida pelo Decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

**Faculdade de Economia e Administração**

**PARECER**

A fls. 20 do presente processo (Processo 19.041-68) e face à análise da documentação apresentada verifica-se que:

a) pela Declaração do Sr. Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira, a fls. 7, datada de 29 de novembro último, ocupa, o mesmo, os cargos efetivos de Professor Catedrático de Estatística, Economia Política e Finanças, da Escola Politécnica, e de Crítica dos Princípios e Complementos de Matemática, da Faculdade de Filosofia, ambas da Universidade Federal da Bahia;

b) pela Declaração, datada de 28 de novembro próximo passado, do Sr. Theophilo Moysés, Presidente da Junta Especial do Ensino Livre do Ministério da Educação e Cultura, o Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira, é Membro daquela Junta Especial, havendo sido requisitado da Universidade Federal da Bahia por ato do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura. Consta ainda, a fls. 10 e 11 que o expediente do interessado na Junta acima, se verifica no turno da tarde;

c) conforme Ofício nº 728-68 de 8 de outubro de 1968 (fls. 2) foi solicitada pelo Sr. Diretor, em exercício, da Faculdade de Economia e Administração, a designação do Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira para a cadeira de Estatística Geral e Aplicada Estatística Metodológica desta Faculdade, em caráter eventual;

d) de acordo com o parecer a fls. A da Responsável pela S. Mov., de acordo com o artigo 11, da Lei 4.881-A-65, a iniciação nas atividades de ensino supe-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

rior, é para os auxiliares de ensino, em caráter probatório, sujeitos à legislação trabalhista, atendidas às condições prescritas no regimento;

e) a fls. 19, com data de 6 de janeiro do ano em curso, foi o processo encaminhado ao Sr. Superintendente Geral de Pessoal e Serviços Gerais solicitando o encaminhamento do presente processo a Faculdade de Economia e Administração, a fim de que fosse constituída a Comissão para o estudo de acumulação.

Face às alíneas supra se depreende que o interessado já exerce dois cargos públicos remunerados, sendo, por isso, impossível a celebração do contrato.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1969. — *Herminio Augusto Faria, Relator.* — *Laura Kingston Musso.* — *Fernando Ewerton Fernandez.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea i, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 84 — De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 1-2-69, a Fernando Figueira Santos, matrícula nº 2.206.306, do Cargo de Engenheiro, ni-

vel 21, do Quadro Único de Pessoal Parte Permanente, desta Universidade. lotado no Serviço de Engenharia. — *Hernani Sávio Sobral.*

**PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Substituto do Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, alínea i, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 105 — De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 24-2-69, a Marilda Menezes Silva, matrícula nº 2.276.486, do cargo de Técnico de Laboratório, nível 12 do Quadro Único de Pessoal-Parte Transitória, lotada na Faculdade de Medicina. — *José Vicente Torres Homem*

**PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, alínea i, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 124 — De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 12-2-69, a Maria de Nazareth Nunes, matrícula nº 2.276.509, do Cargo de Assistente Social, nível 20, do Quadro Único de Pessoal-Parte Transitória, lotada no Hospital Prof. Edgard Santos, da Faculdade de Medicina. — *Roberto Figueira Santos*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 822 — Dispensar o Engenheiro-Agrônomo TC-101.22.C, Antônio Garcia, da função gratificada, símbolo 2.F, de Administrador do Parque Nacional do Itatiaia — RJ, do extinto Departamento de Recursos Naturais Renováveis.

mento de Recursos Naturais Renováveis.

Nº 823 — Designar o Engenheiro-Agrônomo TC-101.22.C, Antônio Garcia, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Administrador do Parque Nacional do Itatiaia — RJ, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Sulvio Pinto da Luz.*

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relação INPS nº 32, de 1969**

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA**

Nº 131, de 26-2-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Walter Orlando Pereira de Mello, nº 602.900, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18; nº 132, de 28-2-69 — Exonera, a pedido, a contar de 1-2-69, Isaura Lessa Santos, nº 107.011, do cargo de Obstetritz, nível 11; Nº 133, de 28-2-69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Eunice da Silva Mattos, nº 201.531, Técnico de Administração, nível 21;

Nº 134, de 28-2-69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 11-10-68, a Aloysio Floriano Graça nº 301.765, Oficial de Administração nível 12; Nº 135, de 28-2-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a contar de 9-2-67, a João da Mata Figueiredo Silva, nº 703.309, Servente, nível 5; Nº 136, de 28-2-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Fiel Oliveira, nº 241.062, Escrivão, nível 10; Nº 137, de 28-2-69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Armando Andrade de Almeida Passos, nº 603.092, Médico, nível 22.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO**

Nº 566, de 5-3-69 — Torna sem efeito a Portaria RSPG-449-68, publicada no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II) nº 207.68 e no BS-INPS 210-68, que concedeu aposentadoria, por tempo de serviço, a Francisco José de Melo e Albuquerque, nº 204.638, Médico, nível 22; Nº 567, de 5-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 21 de outubro de 1968, Roberto Rocha Brito, nº 302.447, do cargo de Médico, nível 22.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 89, de 10-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 16-3-67, Alfredo Vigna, nº 617.917, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

**Determinações de Serviço**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 2.576, de 27-2-69 — Dispensa Eurico Jorge Novaes, nº 102.486, da função gratificada de Assessor-Técnico-Administrativo (B), 1.F, no Hospital da Lagoa, e designa Romuê Carneiro Campello, nº 100.571, agregado, para exercer a referida função.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

Nº 4.005, de 11-2-69 — Dispensa Laura de Jesus Fidalgo, nº 205.919, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 8.F, na Coordenação de Seguros Sociais; Nº 4.006, de 11 de fevereiro de 1969 — Designa Nilza Afonso, nº 412.141, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 8. F, na Coordenação de Seguros Sociais; nº 4.070, de 25 de fevereiro de 1969 — Exonera, a contar de 15-2-69, René Arruda, número 400.355, agregado, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (I), 4.C, na Divisão de Processamento de Dados, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data; Nº 4.073, de 26 de fevereiro de 1969 — Declara vaga, a contar de 21-1-69, a função gratificada de Assistente de Delegado (B), 2F, em face do falecimento de seu titular Edu Macedo de Oliveira, nº 100.116, ocorrido naquela data; nº 4.077, de 27 de fevereiro de 1969 — Dispensa, a contar de 26-2-69, Maria José Pinheiro Veloso, nº 110.020, da função gratificada de Encarregado de Turma de Controle Financeiro de Pessoal (B), 9.F, na Coordenação do Pessoal, tendo em vista sua promoção para a SRMA; nº 4.083, de 27-2-69 — Nomeia Alvaro França Malta, número 406.559, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão (I), 4C, na Divisão de Processamento de Dados, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Análise e Programação (I), 6.C, na referida Divisão; nº 4.098, de 4.3.69 — Dispensa Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, nº 106.975, da função gratificada de Médico-Chefe de Posto de Assistência (I), 4.F, na Agência em Campinas; nº 4.099, de 4.3.69 — Designa Luiz Abdalla, número 206.339, para exercer a função gratificada de Médico-Chefe de Posto de Assistência (I), 4.F, na Agência em Campinas, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo em comissão de Chefe de Ambulatório (C), 7.C, na referida Agência; nº 4.100, de 4.3.69 — Nomeia Ademar Nascimento Lemos, nº 700.760, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Ambulatório (C), 7.C, na Agência em Campinas.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER- VIDORES DO ESTADO

Relação nº 57, de 1969

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO  
DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 431 — Dispensar Raul Moreira Guimarães, Escrivão, nível 10, matrícula nº 1.056.363, ponto nº 9.710, dos encargos de Auxiliar, com a gratificação de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais.

Nº 432 — Designar Hilda de Mello Braga, Professora, nível 11, matrícula nº 1.374.141, ponto nº 16.180, para os encargos de Auxiliar, com a gratificação de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais.

Nº 434 — Demitir, por abandono de cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Plínio Salgado Lessa, Servente, nível 5, matrícula nº 2.130.183, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51,  
DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições

que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, tendo em vista o que determina a Instrução nº 75-66, resolve:

Designar Maria Luiza Galvão, Escrevente-Datilógrafa nível 7, matrícula número 1.056.103, ponto nº 9.928, para substituir Guilherme Victor Martinez de Lima Câmara, Escrevente-Datilógrafa nível 7, matrícula nº 2.124.429, ponto nº 13.623, na Função Gratificada, Símbolo 4.F, de Chefe da Seção Local de Impostos e Taxas (CLT), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

Relação nº 60, de 1969

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO  
DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 466 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 1969, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Floriano Paes Silva, ponto nº 2.866, matrícula nº 2.130.176, ocupante do cargo de Servente GL-104.5, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 469 — Dispensar, a pedido, Maria Gadelha Jardim, Escrivão AF-202.10.B, ponto nº 5.971, matrícula nº

1.911.263, da função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Controle do Laboratório — CAA—C, do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 470 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com a alínea "c" do artigo 178, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, a Egidio Soares da Silva, Operador de Raios X, nível 13.B — matrícula número 1.594.774.

Nº 471 — Dispensar Mariada das Dores Vasques, Enfermeiro TC-1201.21-B, ponto nº 2.596, matrícula nº 1.534.443, da função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 472 — Designar Geralda de Araújo Fontes, Enfermeiro TC-1201.21.B, ponto nº 1.469, matrícula nº 1.912.171, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 473 — Aposentar, de acordo com os artigos 100, inciso I e 131, inciso I, letra "b", da Constituição Federal, combinados com os artigos 176, inciso III, § 1º e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Adalgisa Vilanova, pon-

to nº 5.311, matrícula nº 1.912.214, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem — 1.701.14.B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 474 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Corina Maria de Jesus Barbosa, Servicial, nível 5.A, matrícula nº 1.815.379.

Nº 475 — Demitir, por abandono do cargo, na forma do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Lyrio Vianna, Arquivista, nível 7-A, matrícula número 2.035.597, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 476 — Exonerar Hilton Vicente de Almeida Carvalho, Atuário, nível 22.C, matrícula nº 1.900.844, do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Atuarial (DPA), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no § 3º, do artigo 97 da Constituição do Brasil, resolve:

Nº 477 — Nomear Anacleto Caram Jaime Estatístico, nível 22.B, aposentado, matrícula nº 1.719.349, para exercer o cargo em Comissão símbolo 4.C, de Chefe da Divisão Atuarial (DPA), da Presidência (P), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcísio Maia* — Presidente.

# CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

## LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão de Promoções

A.T.O. nº 3/68

A Comissão de Promoções dos Funcionários do Instituto do Açúcar e do Alcool, instituída pela Portaria nº 41, de 22 de fevereiro de 1965, nos termos do artigo 59 do Decreto nº 53 480, de 23 de janeiro de 1964 e tendo em vista o resultado das classificações constantes da Ata da reunião do dia 31 de dezembro de 1968, resolve promover:

**I - Na série de classes - Oficial de Administração**

a) - Do nível 14.B para o 16.C

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Nair Tavares de Lima	50,00	Merecimento	31.03.67
Alzira Marques Rangel	50,00	Merecimento	30.06.67
João Cruvelo Cavalcanti	-	Antiguidade	30.06.67
Haydée da Mata Barcelar	50,00	Merecimento	31.12.67

B) - Do nível 12.A para o 14.B.

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Francisco Versaci	48,00	Merecimento	31.03.67
Dirce Nabuco Alves do Rio	47,50	Merecimento	31.03.67
Guionar de Oliveira e Silva	-	Antiguidade	31.03.67
Delmo Marques de Oliveira	47,25	Merecimento	31.03.67
Maria de Lourdes Castro Silva	46,75	Merecimento	31.03.67
Geralda Monteiro	-	Antiguidade	31.03.67
Gilda Barroso Wagner Coutinho	46,00	Merecimento	31.03.67
Glória Maria Pontual Calixto	45,00	Merecimento	31.03.67
Yvone Lucas Cavalcanti	-	Antiguidade	30.06.67
Genésio Gonçalves Corrêa	45,00	Merecimento	30.06.67
José Pistilli	49,75	Merecimento	31.12.67

**II - Na série de classes - Escriturário**

a) Do nível 8.A para o 10.B

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Walter Zeferino Vieira Melo	-	Antiguidade	31.03.67
Aginaldo Pereira	50,00	Merecimento	30.06.67
Clovis Assunção de Melo	47,00	Merecimento	30.06.67
Oswaldo Silveira Almeida	-	Antiguidade	30.09.67
Antonio Carlos Manes Maciel	50,00	Merecimento	31.12.67
Adilson Washington da Cunha	50,00	Merecimento	31.12.67
Wellington Leão C. de Albuquerque	-	Antiguidade	31.12.67

**III - Na série de classes - Armazenista**

a) do nível 8.A para o 10.B

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Célio Alves Cardoso	49,25	Merecimento	31.12.67

**IV - Na série de classes - Porteiro**

a) Do nível 9.A para o 10.B

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Maurino Gomes Wasconcelos	50,00	Merecimento	30.09.67
José Alves	50,00	Merecimento	31.12.67

**V - Na série de classes - Motorista**

a) Do nível 10.B para o 12.C

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Manoel Batista Bessa	50,00	Merecimento	31.12.67

b) Do nível 8.A para o 10.B

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Odilon Alves de Magalhães	-	Antiguidade	31.12.67

**VI - Na série de classes - Economista**

a) Do nível 21.B para o 22.C

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Gildo Coutinho de Moura	50,00	Merecimento	30.06.67

b) Do nível 20.A para o 21.B

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Francisco José de Paula Lopes	48,75	Merecimento	30.06.67

**VII - Na série de classes - Engenheiro Agrônomo**

a) Do nível 20.A para o 21.B

Funcionário	NOTA	Promovido por	A partir de
Alfredo de Fátima Fortuna	50,00	Merecimento	30.09.67

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1968

Francisco Franklin F. Passos  
Presidente

Rodrigo de Queiroz Lima  
membro

Élson Braga  
membro

Amunçsem Campelo Pimentel  
membro

Ronald Frederico S. Monteiro  
membro

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Relação GP-13, de 12-3-69

**PORTARIAS**

I - Presidente:

QPEX nº 137, de 4 de março de 1969. Considera Elvira Carolina Corrêa da Costa, Oficial de Administração, classe A, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatísticas, enquadrada no símbolo 5-F, correspondente à função gratificada de Chefe da Seção de Administração da Inspeção Regional no Estado de Mato Grosso, e agregada ao respectivo Quadro de Pessoal, em conformidade com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de

12 de julho de 1960, em virtude de achar-se apartada pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, e conceder-lhe aposentadoria, nesta situação, de acordo com os artigos 100 item III, § 1º, e 101, item I, alínea "a" da Constituição do Brasil, com provimento correspondente ao valor do referido símbolo, acrescido de 2/30 (dois trinta avos) da gratificação do regime de tempo integral e dedução exclusiva que vinha recebendo, de acordo com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, mais 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, calculada sobre o valor do mencionado símbolo

QPEX nº 138, de 6 de março de 1969. I - torna sem efeito a Portaria nº 562, de 17 de julho de 1962, publicada no Diário Oficial de 13 de

agosto de 1962, do Secretário-Geral do extinto Conselho Nacional de Estatística, que aposentou, de acordo com a Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, Diógenes de Souza Soares, no cargo de Agente de Estatística, nível 14, classe C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais de Estatística, com lotação no Estado do Rio Grande do Sul. II — considera aposentado, a partir de 13 de agosto de 1962, de acordo com o artigo 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, Diógenes de Souza Soares, ocupante

de cargo da classe C, nível 14 da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do extinto Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com provento correspondente ao vencimento do nível 17, da classe singular de Estatístico, a que fica nomeado, por acesso, na passagem para a inatividade mais 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, calculada sobre o nível 14.

i) Imposto de Importação — O câmbio (Decreto-lei nº 37 de 18.11.66, arts. 96 e 116);

7) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, art. 22, parágrafo único).

IV — conter declaração expressa de que o proponente temou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital e de pleno acordo com eles.

4. As quinze (15) horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (um), na Delegacia Regional do Banco Central do Brasil, sita na Rua Líbero Badaró, 595, em São Paulo (SP), proceder-se-á publicamente, ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se a seguir os que contiverem os documentos e após os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas forem encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente ata, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as ofertas de concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas nas mesmas condições em que foram recebidas, depois da apreciação e julgamento da concorrência, pela Superior Administração do Banco.

5. Aos interessados idôneos, no endereço supra, das 9 às 16 horas dos dias úteis, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como se dar vista das respectivas plantas e permissão, em dia e hora previamente combinados, para visita ao imóvel objeto desta licitação.

6. A venda será realizada exclusivamente à vista, devendo o adquirente tomar todas as providências necessárias para a assinatura da escritura definitiva no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da liquidação integral do preço, sob pena de incorrer na multa convencional equivalente a 2% (dois por cento) ao mês, calculada sobre o valor total da compra, cobrável por ação executiva, além de responder pelo pagamento de custas e honorários de advogados, estes na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

7. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Delegacia com parecer conclusivo à Superior Administração do Banco, que autorizará a venda do imóvel em causa ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder à licitação entre os ofertantes de maior preço, ou ainda, se julgar conveniente, anulará a concorrência.

8. No prazo de 10 dias, a contar do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, o concorrente

te cuja oferta haja sido aprovada será cientificado para o fim de efetuar, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível; para essa diligência, terá o concorrente-vencedor o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação, que será feita no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

9. Na hipótese de não atendimento das exigências capituladas no item 8, supra, o concorrente perderá seu direito de vencedor, inclusive à caução feita, sendo considerada, neste caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

10. Todas e quaisquer despesas, inclusive taxas e impostos relativos à operação em referência, correrão por conta do comprador.

11. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente providenciada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não houverem sido aceitas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1969. — Jefferson Paes de Figueiredo, Chefe do Departamento Administrativo, Substituto.

Dias: 19, 20 e 21.3.69.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Comércio Exterior

COMUNICADO Nº 264

Em face do que dispõem o item III da Resolução nº 91, de 21 de maio de 1968, do Banco Central do Brasil e o Comunicado GECAM nº 72, de 23 de julho de 1968, de sua Gerência de operações de Câmbio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. torna público o seguinte:

Os interessados em aproveitar, em caráter excepcional, prazo superior a 180 (cento e oitenta) e até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data do embarque da mercadoria, para pagamento de sua importação, poderão fazer solicitações neste sentido à CACEX, observado o seguinte:

a) São admissíveis apenas em relação a matérias-primas e partes e peças complementares para uso próprio e bens de capital sem caráter de produção nacional;

b) os juros, quando houver, serão contados a partir do 181º dia da data do embarque;

c) serão formuladas pelos interessados junto a cada PGI ou PLI a que correspondam e apresentadas à ... CACEX simultaneamente com os mesmos, sem o que não serão consideradas;

d) serão também passíveis de exame e, quando atendidas, formalizadas por meio de aditivo, as que se relacionarem com o GI ou LI emitidas no período compreendido entre 21 de maio de 1968 (data da Resolução número 91) a esta data;

e) o interessado as instrua com todos os elementos informativos necessários ao exame da pretensão, principalmente:

— prazo para pagamento no exterior;

— taxa de juros do financiamento, quando for o caso;

— nome e endereço do financiador;

— finalidade da importação.  
Rio de Janeiro, 12 de março de 1969 — Benedito Fonseca Moreira, Diretor — Jefferson Serôa da Motta, Gerente de Importação Substituto.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Bragança

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/69

O Superintendente Geral de Material, de ordem do Sr. Presidente da Empresa, torna público que às 10 (dez) horas do dia 16 (dezesesseis) de abril de 1969, serão recebidas, na sede do Grupo de Trabalho constituído para a extinção da Estrada de Ferro Bragança (RP 83-10, na antiga Estação Ferrovia, sita em S. Braz, à Praça Marechal Floriano Peixoto, sem número — cidade de Belém — Estado do Pará) propostas para a execução de serviços de levantamento de 11 (onze) quilômetros de linha férrea, transporte de cerca de 6.300 (seis mil e trezentas) toneladas de trilhos, para o Porto de Belém, bem como para a compra de 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de trilhos usados de 18 (dezoito), 25 (vinte e cinco) e 32 (trinta e dois) kg/ml.

As condições Gerais da Concorrência e outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na sede da Superintendência, à Praça Duque de Caxias, 86 — 3º andar sala 323 — cidade do Rio de Janeiro e no local da realização desta Concorrência, citado neste Edital.

Dias: 19, 20 e 21-3-69.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL

Concorrência Pública para venda do prédio sito na Avenida Casper Líbero, 88, em São Paulo (SP).

O Banco Central do Brasil torna público que, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a contar de 14.4.69 e a terminar em 23.5.69, fica aberta, nos termos da regulamentação em vigor, concorrência pública para venda, no estado em que se encontra, do prédio de sua propriedade, sito na Avenida Casper Líbero, nº 88, em São Paulo, Estado de São Paulo, com as seguintes características:

— prédio com 1 subsolo e 9 pavimentos e seu respectivo terreno sitos na Avenida Casper Líbero, nº 88, antiga Rua da Conceição, nº 5, Subdistrito Santa Etigênia — 5ª Circunscrição Imobiliária, do município, Arno e comarca da Cidade de São Paulo sendo que o terreno está situado na esquina da Avenida Casper Líbero com a Rua Coronel Batista da Luz medindo 26,00 metros de frente para a Avenida Casper Líbero, confinando da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Avenida Casper Líbero, antiga Rua da Conceição, olha para o imóvel, por uma reta de 27,20 metros com o prédio de J. Moreira & Cia., e, de frente para a Rua Coronel Batista

da Luz, mede 23,20 metros, do lado direito de quem desta olha para o imóvel, sede 27,10 metros e confina com propriedade de Alfredo Lando ou sucessores.

2. O imóvel se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus e sua alienação não será feita por quantia inferior a NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos).

3. A proposta, de autoria do próprio pretendente não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I — estar inclusa em dois envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta em duas vias e o segundo, os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente; ambos, em seu anverso, com lestaque e clareza, levarão os dizeres: "Proposta para aquisição do imóvel da Avenida Casper Líbero, nº 88 — São Paulo (SP)" — e no verso de um e outro deverão constar o nome e endereço do proponente, encimando-se o que encerrar os elementos de prova com a palavra "Documentos";

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que também se indicará o endereço e telefone do interessado;

III — vir instruída com os documentos que provem ter o proponente depositado na Delegacia Regional de São Paulo do Banco Central do Brasil, na Rua Líbero Badaró, 595, importância correspondente a 3% (três por cento) da base mínima estabelecida para a alienação (v. item 2) e que o habilitante, desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações legais seguintes:

a) certidão de registro do Contrato Social no Ministério da Indústria e Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última diretoria (folha do *Diário Oficial*), acompanhada dos respectivos registros e arquivamento no M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado maior de 18 anos, salvo os excecionados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), estar alistado, ter votado na última eleição, ou se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (art. 7º, inciso III da Lei citada);

d) Serviço Militar (Decreto número 56.654, de 20.1.66 art. 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.43, art. 362, § 1º e 607);

f) Ensino primário gratuito (Decreto nº 50.423, de 8.4.61);

g) Previdência Social (Decreto número 60.368, de 11.3.67, art. 2º, letra "g", e 3º letra "a");

h) Imposto de Renda (Decreto número 58.400, de 10.5.66, arts. 397 e 429);

## AERONAUTA

### REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso

Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16